CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei Municipal nº 674
de 30 de dezembro de 1988.

ALTERA VALOR DA TABELA DE PAGAMENTO DO CARGO EM COMISSÃO CC-4 e FG-4 DA LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Dr. Telmo Lemos, com a aprovação da Câmara Municipal de Mostardas, sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar na Tabela de Pagamento para o Cargo em Comissão CC-4 e FG-4, constante no Anexo I, Inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 665 de 14 de novembro de 1988 para o seguinte valor:

CC-4 Cz$ 202.257,00 FG-4 Cz$ 101.128,50

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 1988.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

Registre-se e Publique-se

João Manoel Soares da Costa
Secretário

Vilar Machado Braga
Presidente